

Os Vereadores **CLAUDINEI DOS SANTOS** e **EDINHO BARBIERI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº **114/2009**

Institui a “Semana de Prevenção ao Câncer de Mama”.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, a Semana de Prevenção ao Câncer de Mama, a ser realizada no mês de março de cada ano, na semana coincidente com o dia 8 de abril, Dia Mundial de Combate ao Câncer.

Art. 2º. A Semana de Prevenção ao Câncer de Mama, tem por objetivo conscientizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica.

Art. 3º. As atividades concernentes à Semana de que trata esta lei serão desenvolvidas nos Postos de Saúde da Família, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, e Conselhos Municipais relacionados ao evento.

Parágrafo único. Poderão participar das atividades, como convidados especiais, o corpo docente e discente das Faculdades mantidas pela Fundação Municipal de Educação e Cultura — FUNEC.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A incidência cada vez mais elevada do câncer de mama e o aumento dos óbitos requer ações mais incisivas do Poder Público Municipal para conscientização das mulheres.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O câncer de mama representa hoje a principal causa de morte por câncer entre as mulheres brasileiras.

Por isso, é de fundamental importância que as mulheres sejam conscientizadas sobre os fatores de risco associados ao desenvolvimento do câncer de mama, sinais e sintomas, diagnósticos, auto-exame de mamas, importância da mamografia e tratamento da doença, entre outros aspectos pertinentes.

A Semana de Prevenção ao Câncer de Mama, objetivando, sobretudo, o diagnóstico precoce, contribuirá significativamente para a diminuição dos óbitos causados pela moléstia. Daí, a razão do presente projeto de lei, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de novembro de 2.009

CLAUDINEI DOS SANTOS
"Nei da Mariana"
Vereador PSB

EDINHO BARBIERI
Vereador Líder do PSDB

a: projeto de lei-semana prevenção câncer de mama

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 DEZ 2009

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 NOV 2009
PROT. Nº 549
PROTOCOLO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com